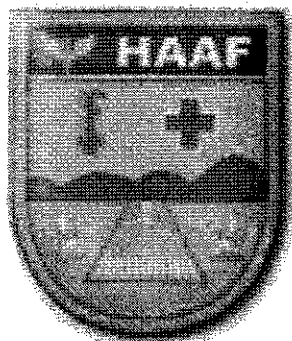




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 184/CAE-HAAF/2020**



**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

**Locação de gerador de vácuo clínico e locação de sistema de ar medicina**

**PAG: 67106.011151/2019-02**

DS  
MCC

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/CAE-HAAF/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)**, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, designada através da Portaria GABAER nº 102/GC1, DE 22 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, sediada na Estrada da Boa Esperança, 650 – Belford Roxo - RJ – CEP 26.110.100, representado pela Sra. Márcia Lage Cerqueira, portador da Carteira de Identidade nº 10.895.732-5, expedida pelo DIC/RJ, e CPF nº 860.170.477-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011151/2019-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/CAE-HAAF/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 184/CAE-HAAF/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/09/2021 a 16/09/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

| ITEM               | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-----------------------|
| <b>1</b>           | Locação com instalação e manutenção de central de vácuo hospitalar, montada sobre reservatório, execução DUPLEX, padrão ANVISA E ABNT.                                                                                        | SVC                  | 24         | R\$ 63.360,00         |
| <b>2</b>           | Locação com instalação e manutenção de central de ar medicinal comprimido, montada sobre SKID ou RESERVATÓRIO, execução DUPLEX, com compressores 100 % isentos de óleo (Pistão, Scroll ou Parafuso), no padrão ANVISA E ABNT. | SVC                  | 24         | R\$ 111.640,08        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                               |                      |            | <b>R\$ 175.000,08</b> |




**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 87.500,04 (oitenta e sete mil e quinhentos reais e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

| Instrumento               | Vigência   |            | Valor Mensal | Valor Total    | Descrição                                                                                                             |
|---------------------------|------------|------------|--------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato                  | 16/09/2020 | 16/09/2021 | R\$ 7.440,00 | R\$ 89.280,00  | -                                                                                                                     |
| 1º Termo de Apostilamento | 15/09/2021 | 16/09/2021 | -            | - R\$ 1.779,96 | Valor contratado de R\$ 89.280,00 discrepante com o valor da proposta final apresentada pela empresa de R\$ 87.500,04 |
| 1º Termo Aditivo          | 17/09/2021 | 16/09/2022 | R\$ 7.291,67 | R\$ 87.500,04  | Prorrogação por 12 meses.                                                                                             |
| TOTAL                     |            |            |              | R\$ 175.000,08 |                                                                                                                       |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120041;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica dispensada a apresentação de garantia pela Contratada, conforme item 19 do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta s/nº, da Air Liquide Brasil Ltda, de 25/05/2021;

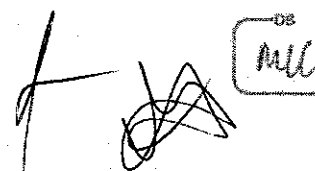
5.1.2. Parecer Técnico nº 13/6021/2021, de 08/09/2021.

**6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrafo, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

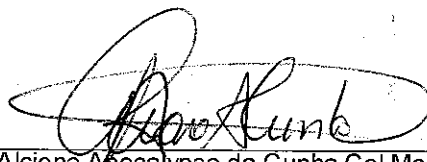


Handwritten signature and stamp (MIL) in the bottom right corner.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021.

Assinaturas:

  
\_\_\_\_\_  
Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med  
Ordenadora de Despesas do HAAF

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:  
  
\_\_\_\_\_  
Marcia Lage Cerqueira  
Representante

Testemunhas de Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
Mônica Dal Pian Nobre Maj Dent  
Agente de Controle Interno do HAAF  
\_\_\_\_\_  
Luana Bianchini de Aguiar 2º Ten FIS  
Fiscal do contrato